ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081/1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115. DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGOS DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica incluído no Quadro II, da Resolução nº081, de 25 de abril de 1995, dois cargos de Auxiliar Parlamentar Especial, com remuneração equivalente ao de Secretária N-6, constante no Anexo I, da Resolução nº109, de 06 de agosto de 2003.

ART. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução 115, de 21 de março de 2005, relativos aos Cargos de Grupo de Assistente e de Direção, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa I, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 3º - Os valores estabelecidos no Anexo I, de Resolução nº109, de 06 de agosto de 2003, relativos ao grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa II, que faz parte integrante e inseparável de presente Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 15 de março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Auxiliar Parlamentar Especial	02	GAT- 500	600,00
Assistente N-1	05	GDA- 601	481,38
Assistente N-2	05	GDA-602	467,36
Assistente N-3	05	GDA-603	453,74
Assistente N-4	10	GDA-604	428,40
Auxiliar N-1	42	GDA-600	420,00

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	1	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	2	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	8	1.000,00
Motorista	N-4	5	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	2	800,00
Secretária	N-6	4	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	4	600,00
Coordenador Político	N-8	4	500,00
Digitador	N-9	1	450,00
Atendente	N-10	3	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	6	380,00
Assistente de Vereador	N-12	4	370,00
Telefonista	N-12	2	360,00
Auxiliar	N-14	15	350,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....

Presidente

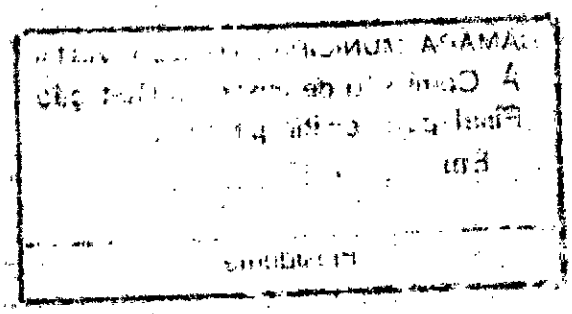

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 001/2006, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, o qual "**INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGO DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL**".

Manifestamos-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 51, inciso IV da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Resolução nº **001/2006**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, ao qual **"INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGO DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE MARÇO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DEZESSETE DE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **001/2006**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO, AO QUAL **"INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995,ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGO DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL,E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE MARÇO DE 2006

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução nº 001/2006, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, o qual "**INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGO DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL**".

Manifestamos-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 51, inciso IV da Constituição Federal.

É o Parecer, s. m. j.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Iracema Araldi, sobre o Projeto de Resolução nº **001/2006**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, ao qual **"INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGO DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE MARÇO DE 2006.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS DEZESSETE DE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA IRACEMA ARALDI, SECRETÁRIO MARCELO VIEIRA DE CARVALHO E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **001/2006**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO, AO QUAL **"INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 1995,ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGO DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL,E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE MARÇO DE 2006.

IRACEMA ARALDI
PRESIDENTE

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 001/2006

AUTOR: Mesa Diretora

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X	
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081/1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115. DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGOS DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica incluindo no Quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, dois cargos de Auxiliar Parlamentar Especial, com remuneração equivalente ao de Secretária N-6, constante no Anexo I, da Resolução nº 109, de 06 de agosto de 2003.

ART. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução 115, de 21 de março de 2005, relativos aos Cargos de Grupo de Assistente e de Direção, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa I, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 3º - Os valores estabelecidos no Anexo I, de Resolução nº109, de 06 de agosto de 2003, relativos ao grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa II, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Auxiliar Parlamentar Especial	02	GAT- 500	600,00
Assistente N-1	05	GDA- 601	481,38
Assistente N-2	05	GDA-602	467,36
Assistente N-3	05	GDA-603	453,74
Assistente N-4	10	GDA-604	428,40
Auxiliar N-1	42	GDA-600	420,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	1	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	2	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	8	1.000,00
Motorista	N-4	5	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	2	800,00
Secretária	N-6	4	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	4	600,00
Coordenador Político	N-8	4	500,00
Digitador	N-9	1	450,00
Atendente	N-10	3	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	6	380,00
Assistente de Vereador	N-12	4	370,00
Telefonista	N-12	2	360,00
Auxiliar	N-14	15	350,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Oficio nº 062/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 03 de Abril de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, reiteramos o Oficio nº 057/2006, encaminhando em anexo, disquete contendo cópia da Resolução nº 118/2006, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 03/04/06
Horas 12:10
Proc. SEMAD/RH

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 067/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 11 de Abril de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópia da **Resolução nº 118/2006**, para que seja **republicada** no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 12 / 04 / 06
Horas 10 : 00
Proto/SEMARH

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081/1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGOS DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica incluído no Quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, dois cargos de Auxiliar Parlamentar Especial, com remuneração equivalente ao de Secretária N-6, constante no Anexo I, da Resolução nº 109, de 06 de agosto de 2003.

ART. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução 115, de 21 de março de 2005, relativos aos Cargos de Grupo de Assistente e de Direção, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa I, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 3º - Os valores estabelecidos no Anexo I, de Resolução nº109, de 06 de agosto de 2003, relativos ao grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa II, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Auxiliar Parlamentar Especial	02	GAT- 500	600,00
Assistente N-1	05	GDA- 601	481,38
Assistente N-2	05	GDA-602	467,36
Assistente N-3	05	GDA-603	453,74
Assistente N-4	10	GDA-604	428,40
Auxiliar N-1	42	GDA-600	420,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	1	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	2	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	8	1.000,00
Motorista	N-4	5	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	2	800,00
Secretária	N-6	4	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	4	600,00
Coordenador Político	N-8	4	500,00
Digitador	N-9	1	450,00
Atendente	N-10	3	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	6	380,00
Assistente de Vereador	N-12	4	370,00
Telefonista	N-12	2	360,00
Auxiliar	N-14	15	350,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1705

segunda-feira
17 de abril
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/E DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e de acordo com Decreto nº 041/01, de 05 de fevereiro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Emprego de Boa Vista - RR, criada através do Decreto 041/01, de 05 de fevereiro de 2001, as quais terão mandato de 3 anos, sendo respectivamente os anos de 2006, 2007 e 2008.

I - Representantes do Governo

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Janus Silva Moreira - Titular
Dinorá Aparecida Bertolini - Suplente

b) Secretaria Estadual do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES
Ana Regina Santana Santos - Titular
Luciana da Silva Barros - Suplente

II - Representantes dos Empregadores

a) Federação Comércio do Estado de Roraima - FECOR
Ubirajara Riz Rodrigues - Titular
Alcides Modesto Mota - Suplente

b) Federação Roraimense das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Roraima - FAMPER.
Rosinete Damasceno Baldi - Titular
Evilásio Francisco Ferreira Filho - Suplente

III - Representantes dos Trabalhadores

a) Sindicato dos Taxistas, Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, Transportadores Rodoviários Autônomos e Similares de Cargas e Passageiros do Estado de Roraima - SINTCAVER.
Moizés França Costa - Titular
João Pereira Mendes - Suplente

b) Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e Poder Legislativos do Estado de Roraima - SINTJURR.
Eunice Machado Moreira - Titular
Jorge Schwinden - Suplente

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/E DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 3º, da Lei nº 478, de 08 de setembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Luiza Gomes Rodrigues para responder pela Coordenação Administrativa Municipal do ProJovem, no período de 27.03.06 a 31.03.06, cumulativamente com o cargo de Coordenadora Pedagógica do ProJovem.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 27 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/E DE 10 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lotada a servidora Glacy Figueredo da Silva, Fiscal Municipal G-03, Especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 01633/PMBV, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a Gratificação de Produtividade na forma estabelecida nos artigos 3º ao 10º da Lei 40, de 12 de novembro de 1996, combinada com o anexo único do Decreto nº 066/E, de 20 de março de 1997, conforme o Processo nº 223/2006-SMAG.

Art. 2º - A apuração da produtividade mensal e dos pontos porventura excedentes, será efetuada pelo órgão onde estiver lotada a servidora e encaminhada pelo titular da pasta à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/E, DE 11 DE ABRIL DE 2006

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 092/E, DE 14 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 092/E, de 14 de junho de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica interditado o trânsito de veículos automotores no trecho compreendido entre o Centro de Turismo e Artesanato Velia Coutinho e a Praça das Águas, na Avenida Terêncio Lima, nos fins de semana, no horário seguinte:

Sexta-feira: das 18:00h às 07:00h do Sábado;
Sábado: das 17:00h às 07:00h de Domingo e;
Domingo: das 17:00h às 07:00h de Segunda-feira".

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 092/E, de 14 de junho de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista, em 11 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 537/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Suyanne Rodrigues Alves Laranjeira, do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 350/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 538/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Andréa Dolores Barros Tenório, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Enfermeiro, matrícula nº 25707, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 303/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 539/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado a pedido o Senhor Valdiná Franco, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Professor de Nível Médio, matrícula nº 25943, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 361/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar de Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 540/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado a pedido a Senhora Lucia Helena Dias de Almeida, do cargo efetivo de Analista Municipal, Especialidade: Farmacêutica, matrícula nº 25727, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 370/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 541/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e tendo em vista o Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº14, de 08 de outubro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 1337, de 11 de outubro de 2004 e, considerando ainda, o que preceituam os artigos nº 14 e 15, da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, nos termos dos artigos ns° 11, 12, 15 e seus §§ 4°, 5°, 6°, e art. 22 e §§ 1°,2°,3° da Lei Municipal nº458, de 1º de junho de 1998, combinado com os art.s nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de Abril de 2005, a candidata Jorgeneia Costa e Souza, que preenche os requisitos do Edital nº 001/2004 de 12 de março, publicado no Diário Oficial do Município nº 1196, de 13 de Março de 2004 , para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, do Quadro Geral do Município de Boa Vista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 06 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 542/P DE 06 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito Decreto nº 482/P, de 27 de março de 2006, que exonerou o senhor Raimundo Augusto Oliveira Lobão, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-1, de Assessor 1, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 546/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Elene Cardoso Macêdo, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Professor de Nível Médio, matrícula nº 25935, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 260/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 547/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a Senhora Lúcia Regina Alves de Oliveira, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, cumulativamente com o Cargo de Assistente 4, ambos da Procuradoria Geral do Município, no período de 03.04.06 a 02.05.06.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 499/P, de março de 2006, que exonerou o senhor Edgar de Jesus Figueira Borges, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Central de Redação, da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Onde se lê: Edgar de Jesus Figueira Borges; Leia-se: Edgar Jesus Figueira Borges.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 500/P, de 27 de março de 2006, que nomeou o senhor Edgar de Jesus Figueira Borges, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Assessor de Comunicação Social, do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Onde se lê: Edgar de Jesus Figueira Borges; Leia-se: Edgar Jesus Figueira Borges.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550/P DE 07 DE ABRIL DE 2006.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o Senhor Anilton Moreira de Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o Cargo de Superintendente da Superintendência de Infra-Estrutura Urbana, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período de 10.04.06 a 20.04.06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cícera Raquel Ferreira Silva, Professor de Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, matrícula nº 16481, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem ônus para o Município, conforme o Processo nº 360/2006-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 081/P, de 15 de março de 2006, que concedeu ao Servidor Aiub Luiz Thomé Abdala, Fiscal Municipal G-03, Especialidade: Fiscal Municipal, matrícula nº 00062, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º Qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 16.02.00 a 15.02.05, a ser gozada no período de 30.03.06 a 27.06.06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/P - GAB.

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR O LEVENTAMENTO DOS DÉBITOS DO EXTINTO FAPEN-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 75, Inciso II alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista - RR, combinado com o Art. 38-A, da Lei Municipal nº 602, de 03 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: AIUB LUIZ THOMÉ ABDALA - Fiscal Municipal, matrícula 00062, SANTINO CORRÊA NETO, Contador, matrícula 00839, e LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO - Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº

1036687, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para levantamento dos Débitos do extinto FAPEN - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Boa Vista - RR.

Art. 2º - A comissão, poderá requisitar técnicos para auxiliar nos trabalhos, bem como nomear servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 145, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 080/P-GAB, de 15 de Março de 2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 1686, de 17 de Março de 2006, que designou Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 028/2006.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Sebastião Enoque de Jesus Santana, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 02108/PMBV, Ariosvaldo Oliveira Veloso, Técnico Municipal G-02, Especialidade: Fiscal Sanitário, matrícula 14752/PMBV e Cristiana Cilene da Silva Ferreira, Técnico Municipal F-03, Especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula 00174/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar possível prática de improbidade administrativa, imputadas ao servidor: Franco Silva de Oliveira, matrícula 25055/PMBV, conforme o processo administrativo nº 541/2005-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jader Figueira de Andrade, Guarda Municipal C-03, Especialidade: GM 1º Classe, matrícula 01934/PMBV, Antônio Gomes Silva, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14577/PMBV e Josué Soares Rodrigues, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14598/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar possível prática de improbidade administrativa, imputadas aos servidores: Antonio Luis Vieira Filho, matrícula 00563/PMBV, Djalma Rodrigues Franco, matrícula 14625/PMBV, James Dean Cruz Barbosa, matrícula 14652/PMBV, Jocimar da Silva Araújo Júnior, matrícula 25806/PMBV e Paulo Sérgio Bittencourt, matrícula 01950/PMBV, conforme o processo administrativo nº 520/2005-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de Abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 75, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Camila Fausto Demétrio, Agente Municipal D-03, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 02087/PMBV, Natanael Costa Gomes, Guarda Municipal B-03, Especialidade: GM 2ª Classe, matrícula 14582/PMBV e Candido Luiz Albuquerque de Oliveira, Agente Municipal D-04, Especialidade: Cadastrador, matrícula 00174/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos de abandono de cargo, imputados a servidora: Adriana de Melo Santana, matrícula nº 25542/PMBV, conforme o processo administrativo nº 485/2005-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 10 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 039/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do servidor José Airton da Silva, servidor desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 03/04/06 a 03/05/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

SMGP/GAB/PORTARIA Nº 005/06.

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços as férias dos servidores Abaixo relacionados, previsto para o período de 03/04/2006 à 02/01/2006, assegurando-lhes desde já o gozo em momento oportuno.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo/ Função	Observação
1.	41812	Agilson Costa dos Santos	Ag. Publico Municipal 04	-
2.	41803	Ana Beatriz Pedrollo	Assistente 01	-
3.	40906	Antonia Cristina Leite de Souza	Superintendente	-
4.	41990	Antonio Luís Teixeira	Coord.Org.Comunitária	-
5.	41401	Carlos André R. da Silva	Assistente Técnico	-
6.	41849	Celismar Alves da Silva	Ag. Publico Municipal 03	-
7.	41834	Celma Medina da Silva	Agente de Org. Comunitária	-
8.	41835	Cintia Albuquerque Alves	Agente de Org. Comunitária	-
9.	41042	Cristine da Cunha Nascimento	Ag. Publico Municipal 01	-
10.	41825	Dulcimeire Silva mendes	Agente de Org. Comunitária	-
11.	41827	Eliene de Souza Silva	Agente de Org. Comunitária	-
12.	41840	Gleisson Morais da Silva	Coord.Org.Comunitária	-
13.	41846	Inês Cristina Bessa da Silva	Coord.Org.Comunitária	-
14.	41799	João Teixeira Jorge	Ag. Publico Municipal 04	-
15.	41809	Joelma Barbosa da Silva	Ag. Publico Municipal 03	-
16.	41822	Josirlei Alves de Oliveira	Agente de Org. Comunitária	-
17.	41854	Lilian Karla Duarte de Oliveira	Ag. Publico Municipal 03	-
18.	41800	Manoel Luiz Teixeira Jorge	Ag. Publico Municipal 04	-
19.	41801	Maria das Dores A. da Silva	Ag. Publico Municipal 03	-
20.	41836	Maria Eleni de V. Andrade	Assistente Técnico	-
21.	41044	Mª Márcia Leite de Souza	Assistente Técnico	-
22.	40958	Mª Rosangela Rodrigues Souza	Assistente Técnico	-
23.	41839	Mª Selma Matos Pinheiro	Coord.Org.Comunitária	-
24.	41810	Mirlene Guedes de Andrade	Ag. Publico Municipal 03	-
25.	41811	Paulo Henrique de Oliveira	Monitor Oficina da Cidadania	-
26.	41853	Raphael Machado Sampaio	Ag. Publico Municipal 03	-
27.	41817	Rita de Cássia Bezerra	Agente de Org. Comunitária.	-
28.	41796	Severino do Nascimento Bezerra	Ag. Publico Municipal 03	-
29.	41791	Valdeci Alves de Souza	Assistente Setorial	-
30.	41837	Valdenora de O. Monteiro.	Coord.Org. Comunitária	-
31.	41478	Wdson Carlos de Souza	Coord.Org. Comunitária	-

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se, publique-se cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão participativa de Boa Vista-RR, 03 de Abril de 2006.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/06-GAB-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Artur José Cavalcante Filho para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, em todos os processos de Pregão Eletrônico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12.04.06 á 31.12.06.

Art. 2º - Designar os servidores, Joelma Paes da Silva, Aline Cordeiro Paiva e Rosa de Saron Lemos para comporem a Equipe de Apoio Pregoeiro.

Art. 3º - Delegar competência a Pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, bem como do Art. 11º do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 009/E do dia 25/01/2006.

Art. 4º - O Pregoeiro em suas faltas, e impedimentos eventuais será substituído pela servidora Joelma Paes da Silva, a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 048/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Marcel Handerson de Almeida Wanderley, Engº Civil CREA 5062201171-TD/SP, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução da Obra de Construção de 380 (Trezentos e Oitenta) Módulos Sanitários, no Bairro Senador Hélio Campos - Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma S & M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 0185/2005- SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2006.

Anilton Moreira de Menezes
Engº Civil CREA 2342 D/AM/RR
Secretário Municipal de Obras - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0065/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0325/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E ADESIVO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no Município de Boa Vista, conforme estabelecido pelo Edital de Carta Convite nº 061/05- PMBV/CPL, Projeto Básico e Planilha de Quantitativo e Preço.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12 122 0104 2.010.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RORAIMA EXTINTORES LTDA.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2006.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0066/06 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0338/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem pôr objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, LAVAGEM E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no Município de Boa Vista, conforme estabelecido pelo Edital de Carta Convite nº 062/06- PMBV/CPL, Projeto Básico, Planilha de Quantidade e Preços e Minuta do Contrato.
Valor: R$ 8.745,00 (oito mil e setecentos e quarenta e ( ) reais).
Unidade Orçamentária: 0601
Funcional Programática: 12 122 0104 2.010.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RORAIMA EXTINTORES LTDA.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2006.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0043/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0340/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, localizadas em diversos Bairros do Município de Boa Vista - RR, conforme Edital de Carta Convite nº 076/06, Projeto Básico, Orçamento Básico e de Quantitativo de Serviços, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Relação das Unidades de Saúde e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 0043/06 - SMSA.
Valor: R$ 147.997,94 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 302 0121 1.032.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. E. DA SILVA & CIA LTDA.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 8.666/93.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, JOSE ELIZEU DA SILVA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 030/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0341/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto à AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS DE 30 (TRINTA) GRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO E CERNUTRI, conforme Projeto Básico, Edital de Pregão Eletrônico nº 002/06, Termo de Referência, Minuta do Contrato e Modelo de Planilha/Proposta de Preço, constantes no Processo nº 030/06 - SMSA.
Valor: R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.044.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.99.
Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: D. A. PINTO FONSECA - ME.
Data de Assinatura: 12 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 8.666/93.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, DENIZE APARECIDA PINTO FONSECA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 175/2005 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1692/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente à R$ 80.209,82 (oitenta mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), do valor inicialmente contratado do contrato nº 1692/2005-PGMU, referente à EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO, compreendendo os serviços de pintura dos blocos A, B, C, D, E, F, G e Área Externa, entre outras áreas, conforme Ofício nº 074/2006/GAB/SMSA, acostado nos autos do Processo nº 175/05- SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática n.º 10 302 0121 1.032.
Categorias Econômicas: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RADIANTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de assinatura: 12 de abril de 2006.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e CRISTY DA SILVA OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0005/05 - CL.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, tem por objeto prorrogar por mais 09 (nove) meses, o prazo do contrato nº 102/2005-PGMU, contados a partir de 30 de março do corrente ano, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme solicitação do Ofício nº 241/06- SMGA, acostado nos autos do Processo nº 0005/05- CL.
Unidade Orçamentária: 1501.
Funcional Programática: 14 423 0140 2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.25.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: ELTON JOHN BUCLEY OLIVEIRA.
Data de assinatura: 24 de março de 2006.
Assinam: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e ELTON JOHN BUCLEY OLIVEIRA, o LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0012/04 - CL.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/04-SEMAJUS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o Contrato nº 015/04 - SEMAJUS, a contar de 12/03/2006, conforme ofício nº 222/2006 da SMGA-SSA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BANHEIROS LOCALIZADOS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, no Município de Boa Vista-RR, acostados aos autos do Processo nº 0012/04 -CL.
Unidade Orçamentária: 0501.
Funcional Programática: 15 452 0138 2.087.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARIZA CONSTRUÇÃO LTDA.
Data de assinatura: 09 de Março de 2006.
Assinam: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e AUDISIA GOMES CORREIA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2006
Processo 0039/2006-SMGA

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender aos fiscais ambientais da SMGA.
Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 02/05/2006 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 02/05/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0100/2006
OBJETO: Aquisição de passagens terrestres.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela portaria nº. 10/2006, publicada em 10 de janeiro de 2006, torna público que o Processo nº. 0100/2006, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.
A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 096/06-SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 0108/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), PARA SEREM EMPREGADOS NA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO ATUAL DO ZOOLÓGICO DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA 7º BIS BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) do Convite epigrafado, a Comissão resolveu INABILITAR a empresa R. N. FURTADO DE VASCONCELOS - ME, por não atender ao disposto no edital supra mencionado e HABILITAR as empresas IVONALDO BEZERRA MEDEIROS, MARCA COM. E REP. LTDA e VIMEZER FORNC. DE SERV. LTDA por atenderem na íntegra os dispositivos do edital do Convite nº 0108/06. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 096/06-SMEC, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 0020/06
PROCESSO: 0012/06-(SMGP)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP

COMUNICADO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0020/2006-SMGP - TOMADA DE PREÇO Nº 0020/06, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP, em favor das empresas: LOJAS PERIN LTDA, A. L. LIMA, ANÁPOLIS COM. & REP. LTDA e MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Perfazendo um total de R$ 65.532,65 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Iraci Oliveira Cunha
Secretária SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0091/2006
Processo 0047/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0047/2006-SMDS - Convite nº 0091/06, tendo como objeto: Aquisição de material permanente (equipamento de informática), para atender as Oficinas do Projeto Crescer, em favor das empresas A. L. LIMA pelo valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), M. L. DE MATTOS MULLER LTDA pelo valor de R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais), e R. A. OLIVEIRA - ME pelo valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), por apresentarem Menor Preço Por Item, perfazendo o valor total de R$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0094/2006
Processo 0055/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0055/2006-SMDS - Convite nº 0094/06, tendo como objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP), em favor da empresa SEBASTIÃO ALVES FERREIRA COM. E TRANSP. - ME, por apresentar Menor Preço Por Item, no valor de R$ 8.934,40 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0084/2006
Processo 0045/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0045/2006-SMSA - Convite nº 0084/06, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa ROCHA & ANDRADE LTDA, por apresentar Menor Preço Global, considerada a média obtida nos percentuais de desconto, no valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Mário Capriglione
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0086/2006
Processo 0047/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0047/2006-SMSA - Convite nº 0086/06, tendo como objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, (fornecimento de peças de reposição, em favor da empresa [IA & ANDRADE LTDA, por apresentar Menor Preço Global, no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Mário Capriglione
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

ATA DE REVOGAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº. 006/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0007/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 16 horas, no recinto do gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS reuniu-se a Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista e o Núcleo Jurídico desta Secretaria, para recomendar a REVOGAÇÃO de ofício, da Carta Convite em epígrafe, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em virtude da conveniência e oportunidade verificada (azão das empresas licitantes, TYMINSKI E TYMINSKI LTDA, [TAS E MÁXIMO LTDA e E. N. DA SILVA - ME terem deixado de atender a solicitação feita através dos ofícios nºs. 151, 152 e 153/06/GAB/SMDS, datados de 16 de fevereiro do corrente ano, para apresentação da amostra da malha para confecção das camisetas objeto da carta convite. Considerando que a REVOGAÇÃO é ato privativo da Administração, comandado pela conveniência do serviço e restando devidamente comprovado o fato superveniente, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Nada mais havendo a constar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 006/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0007/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

A Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista, REVOGA, DE OFÍCIO, a Carta-Convite nº. 006/06 - CPL, e todos os atos praticados nos autos do Processo Administrativo nº. 0007/2006 - SMDS, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

ATA DE REVOGAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº. 008/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0002/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 16 horas, no recinto do gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS reuniu-se a Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista e o Núcleo Jurídico desta Secretaria, para recomendar a REVOGAÇÃO de ofício, da Carta Convite em epígrafe, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em virtude da conveniência e oportunidade de verificada em razão das empresas licitantes, TYMINSKI E TYMINSKI LTDA, FREITAS E MÁXIMO LTDA e E. N. DA SILVA - ME terem deixado de atender a solicitação feita através dos ofícios nºs. 154, 155 e 156/06/GAB/SMDS, datados de 16 de fevereiro do corrente ano, para apresentação da amostra da malha para confecção das camisetas objeto da carta convite. Considerando que a REVOGAÇÃO é ato privativo da Administração, comandado pela conveniência do serviço e restando devidamente comprovado o fato superveniente, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Nada mais havendo a constar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
NUCLEO SETORIAL JURÍDICO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 008/06 - CPL

PROCESSO Nº. 0002/2006

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS

A Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista, REVOGA, DE OFÍCIO, a Carta-Convite nº. 008/06 - CPL, e todos os atos praticados nos autos do Processo Administrativo nº. 0002/2006 - SMDS, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Boa Vista, 11 de abril de 2006.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081/1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGOS DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz sa-

ber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica incluído no Quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, dois cargos de Auxiliar Parlamentar Especial, com remuneração equivalente ao de Secretária N-6, constante no Anexo I, da Resolução nº 109, de 06 de agosto de 2003.

ART. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução 115, de 21 de março de 2005, relativos aos Cargos de Grupo de Assistente e de Direção, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa I, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 3º - Os valores estabelecidos no Anexo I, de Resolução nº109, de 06 de agosto de 2003, relativos ao grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa II, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Auxiliar Parlamentar Especial	02	GAT- 500	600,00
Assistente N-1	05	GDA- 601	481,38
Assistente N-2	05	GDA-602	467,36
Assistente N-3	05	GDA-603	453,74
Assistente N-4	10	GDA-604	428,40
Auxiliar N-1	42	GDA-600	420,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	1	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	2	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	8	1.000,00
Motorista	N-4	5	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	2	800,00
Secretária	N-6	4	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	4	600,00
Coordenador Político	N-8	4	500,00
Digitador	N-9	1	450,00
Atendente	N-10	3	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	6	380,00
Assistente de Vereador	N-12	4	370,00
Telefonista	N-12	2	360,00
Auxiliar	N-14	15	350,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 28 DE MARÇO DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE DO 6º BEC - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - , CORONEL ENGENHEIRO CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA.".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante do 6º BEC - Batalhão de Engenharia de Construção -, Coronel Engenheiro CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, [illegible] de Março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 05 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A DOUTORA LIANA VENTURA - MÉDICA OFTALMOLOGISTA - PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR E SÓCIA FUNDADORA DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA/HOPE, DO ESTADO DE PERNANBUCO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", a médica oftalmologista a doutora LIANA VENTURA, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pela doutora Liana Ventura - uma das mais renomadas médicas oftalmologistas do Brasil e única brasileira a fazer parte como Membro do Conselho Internacional de Catarata Congênita.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 05 DE ABRIL DE 2006

"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DOUTOR MARCELO VENTURA, PRESIDENTE DO CENTRO DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA E DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR HOPE".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco", ao médico oftalmologista o doutor MARCELO VENTURA, em face da expressiva contribuição ao desenvolvimento da medicina oftalmológica do Estado de Roraima; quando proporcionou a viabilidade de oferecer residência médica em Oftalmologia aos médicos roraimenses recém formados, desde o ano de 2001, inclusive já se têm 03 (três) oftalmologistas do nosso Estado que tiveram o privilégio do aperfeiçoamento na respeitável Fundação Altino Ventura, no Estado de Pernambuco, fundada e dirigida pelo doutor Marcelo Ventura - um dos mais renomados médicos oftalmologistas do Brasil.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/06, Processo nº 027/06 do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de Material Permanente, com abertura no dia 02 de maio de 2006, às 11:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Boa Vista.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL da Câmara Municipal, na Av. Ene Garcez, 1264 - São Francisco, a partir da publicação deste Aviso no horário de expediente.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2006.

Carla C. Valiera
Presidente da CPL

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA VALE DO RIO BRANCO: MAIS EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO E MAIS FRUTAS NAS FEIRAS E MERCADOS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PRESERVE SEU PATRIMÔNIO, NÃO JOGUE LIXO NAS PRAIAS, "BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA"

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI NO QUADRO II, DA RESOLUÇÃO Nº 081/ 1995, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 115. DE 21 DE MARÇO DE 2005, DOIS CARGOS DE AUXILIAR PARLAMENTAR ESPECIAL.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que os Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica incluindo no Quadro II, da Resolução nº 081, de 25 de abril de 1995, dois cargos de Auxiliar Parlamentar Especial, com remuneração equivalente ao de Secretária N-6, constante no Anexo I, da Resolução nº 109, de 06 de agosto de 2003.

ART. 2º - Os valores estabelecidos no Anexo I, da Resolução 115, de 21 de março de 2005, relativos aos Cargos de Grupo de Assistente e de Direção, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa I, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 3º - Os valores estabelecidos no Anexo I, de Resolução 109, de 06 de agosto de 2003, relativos ao grupo de Apoio Parlamentar, ficam alterados de acordo com a Tabela Anexa II, que faz parte integrante e inseparável da presente Resolução.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de março de 2006.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Auxiliar Parlamentar Especial	02	GAT- 500	600,00
Assistente N-1	05	GDA- 601	481,38
Assistente N-2	05	GDA-602	467,36
Assistente N-3	05	GDA-603	453,74
Assistente N-4	10	GDA-604	428,40
Auxiliar N-1	42	GDA-600	420,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO II

Tabela de Gabinete

Grupo de Apoio Parlamentar

DESCRIÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTDE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete do Vereador	N-1	1	1.800,00
Assessor de Vereador	N-2	2	1.500,00
Assessor do Chefe de Gab. Vereador	N-3	8	1.000,00
Motorista	N-4	5	1.000,00
Secretária Executiva	N-5	2	800,00
Secretária	N-6	4	700,00
Assistente Parlamentar	N-7	4	600,00
Coordenador Político	N-8	4	500,00
Digitador	N-9	1	450,00
Atendente	N-10	3	400,00
Auxiliar Comunitário	N-11	6	380,00
Assistente de Vereador	N-12	4	370,00
Telefonista	N-12	2	360,00
Auxiliar	N-14	15	350,00

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CONSERVE AS PRAÇAS.
ELAS SÃO SUAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MORADOR DO CAÇARÍ, E DO CENTRO: CONTRIBUA COM A COLETA SELETIVA DE LIXO SECO, E AJUDE A PRESERVAR A NATUREZA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PEDESTRE.

VIVA!

RESPEITE O TRÂNSITO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

COM 72 LEITOS, O HOSPITAL DA CRIANÇA É REFERÊNCIA NA AMAZÔNIA POR DISPOR DE ATENDIMENTOS EM 18 ÁREAS MÉDICAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

COM PROPOSTA PEDAGÓGICA INOVADORA, A ESCOLA FREI ARTHUR AGOSTINI POSSUI CLASSES A PARTIR DA ALFABETIZAÇÃO ATÉ O CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PAGUE SEU IPTU EM DIA.

VOCÊ CONTRIBUI.

A PREFEITURA FAZ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO RELUZ INSTALA E REFORMA LUMINÁRIAS EM BOA VISTA, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PARA A COMUNIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MALÁRIA

SE ESTIVER COM SINTOMAS PROCURE UM CENTRO DE SAÚDE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ÔNIBUS ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS, BILHETAGEM ELETRÔNICA, AUMENTO DA FROTA... A POPULAÇÃO GANHA COM AS MELHORIAS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CIDADANIA COM ENDEREÇO CERTO
UTILIZE O NÚMERO RESIDENCIAL QUE CONSTA NAS PLACAS BRANCAS COM NÚMEROS AZUIS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE PLANTIO DE MELANCIA PATI Á GERA TRABALHO E RENDA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA. ENTRE VOCÊ TAMBÉM NESSA CAMPANHA DA PREFEITURA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA VALE DO RIO BRANCO: MAIS EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO E MAIS FRUTAS NAS FEIRAS E MERCADOS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1701

sexta-feira
07 de abril
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 073/E, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES DE TERRAS URBANOS NOS BAIRROS AEROPORTO E CAUAMÉ, NESTA CIDADE, QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º inciso IV, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e alínea "d" do inciso I do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, os lotes urbanos situados nos bairros Aeroporto e Cauamé, nesta cidade, de propriedade de Arthur Gomes Barradas, conforme abaixo discriminados:

1.0 - Terrenos situados no Bairro Aeroporto compreende as Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09.

1.1 - Quadra 01, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 540, 00m² e Lote 02, com área de 392,50m².

1.2 -Quadra 02, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 675, 00m² ; Lote 02, com área de 450,00m² ; Lote 03, com área de 450,00 m² ; Lote 04, com área de 437,50 m² ; Lote 05, com área 467, 00 m² e Lote 06 com área de 697,50 m² .

1.3 -Quadra 03, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50m² ; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03, com área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m²; Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 875,00 m²; Lote 09, com área de 900,00 m² e Lote 11, com área de 450,00 m².

1.4 -Quadra 04, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 540,00 m² e Lote 03 com área de 562,50 m².

1.5 -Quadra 05, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03, com, área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m²; Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²; Lote 09 , com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 437,50 m², Lote 12, com área de 450,00 m²; Lote 15, com área de 450,00 m²; Lote 16, com área de 450,00 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 18, com área de 450,00 m²; Lote 19, com área 450,00 m² e Lote 20, com área de 450,00 m².

1.6 -Quadra 06, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03, com área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m²; Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²; Lote 09, com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 437,50 m² ; Lote12, com área de 450,00 m²; Lote 13, com área de 450,00 m²; Lote 14, com área de 437,50 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 19, com área de 450,00m m² e Lote 20, com área de 450,00 m² .

1.7- Quadra 07, com os seguintes lotes:

Lote 02 com área de 450,00 m²; Lote 03, com área de 450,00 m²; Lote 04 com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06, com área de 450,00 m²; Lote 07 com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²; Lote 09, com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 437,50 m²; Lote 12, com área de 450,00 m². Lote 13, com área de 450,00 m²; Lote 14, com área de 437,50 m²; Lote 15, com área de 450,00 m²; Lote 16, com área de 450,00 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 18, com área 450,00 m² e Lote 20, com área de 450,00 m².

1.8- Quadra 08, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03 com área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m² ;Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²: Lote 09, com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 825,60 m² ;Lote 12, com área de 450,00 m²; Lote 13, com área de 437,50 m²; Lote 14, com área de 450,00 m²; Lote 15, com área de 450,00 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 18, com área de 450,00 m² e Lote 19, com área de 450,00 m².

1.9 -Quadra 09, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 630,00 m² e Lote 03, com área de 662,50 m²

2.0 -Terrenos situados no bairro Cauamé compreendendo as Quadras: 101, 105,106, 107,108, 109,110,111, 112, 113, 114, 115, 116,117,118,119 e 120.

2.1- Quadra 101, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00 m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50 m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07 com área de 300,00 m²; Lote 08, com área de 300,00 m², Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00 m²; Lote 12, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00 m²; Lote 18, com área de 300,00 m²; Lote 19, com área de 300,00 m²; Lote 20, com área de 300,00 m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00 m²; Lote 23, com área de 300,00 m² e Lote 24, com área de 300,00 m².

2.2 - Quadra 105, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00 m2; Lote 02, com área de 312,50 m 2; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 345,75m²; Lote 14, com área de 306,25m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²;

Lote 18, com área de 300,00m²; Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m². Lote 21, com área de 300,00m² e Lote 22, com área de 300,00m².

2.3- Quadra 106, com os seguintes lotes:

Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07 com área de 300,00 m²; Lote 08, com área de 300,00 m², Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00 m²; Lote 12, com área de 300,00 m²; Lote 13, com área de 300,00 m²; Lote 14 com área de 312,50 m²; Lote 15, com área de 312,50 m²; Lote 16, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00 m²; Lote 18, com área de 300,00 m²; Lote 19, com área de 300,00 m², Lote 20, com área de 300,00 m²; Lote 21, com área de 300,00 m²; Lote 22, com área de 300,00 m²; Lote 23, com área de 300,00 m² e Lote 24; com área de 300, 00 m² . .

2.4- Quadra 107, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00 m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50 m²; Lote 04, com área de 300,00 m² ; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07, com área de 300,00 m², Lote 08, com área de 300,00 m²; Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00 m² ;Lote 12, com área de 300,00 m²; Lote 13, com área de 300,00 m²; Lote 14, com área de 312,50 m²; Lote 15, com área de 312,50 m²; Lote 16, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00 m²; Lote 18, com área de 300,00 m²; Lote 19, com área de 300,00 m²; Lote 20, com área de 300,00 m²; Lote 21, com área de 300,00 m², Lote 23, com área de 300,00 m² e Lote 24, com área de 300,00 m².

2.5- Quadra 108, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50 m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07, com área de 300,00 m², Lote 08, com área de 300,00 m²; Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50 m²; Lote 15, com área de 312,50 m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00 m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.6- Quadra 109, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 518,75m²; Lote 13 com área de 481,25 m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m² e Lote 20, com área de 300,00m².

2.7- Quadra 110, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,0 ²; Lote 12, com área de 418, 75m²; Lote 13 com área de 321, ²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m² e Lote 20, com área de 300,00m², .

2.8 -Quadra 111 com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²: Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09 com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²: Lote12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área m² 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²: Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23 com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar de Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

2.9- Quadra 112, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06 com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00 m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00m² Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00 m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00 m², Lote 19, com área de 300,00 m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23 com área de 300,00 m² e Lote 24, com área de 300,00 m².

2.10 -Quadra 113, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06 com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m² Lote 12, com área de 312,50m²; Lote 13, com área de 562,50m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m² e Lote 19, com área de 300,00m².

2.11 -Quadra 114, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 300,00m²; Lote 03, com área de 300,00m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06 com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 468,75m² Lote 12, com área de 431,25m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m² e Lote 18, com área de 300,00m².

2.12 -Quadra 115, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06. com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m² Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.13 -Quadra 116, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,00m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m², Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.14- Quadra 117, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 300,00m²; Lote 03, com área de 300,00m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 362,50m²; Lote 12, com área de 312,50m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m² e Lote 18, com área de 300,00m².

2.15 -Quadra 118, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 525,00m²; Lote 11, com área de 475,00m²: Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m² e Lote 16, com área de 300,00m².

2.16- Quadra 119, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²: Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área;de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.17- Quadra 120, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06. com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²: Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

Art. 2º - Os lotes de terras urbanos supra citados, ora declarados de interesse social foram avaliados no valor total de R$ 403.567,03 (quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta sete reais e três centavos), conforme laudo de avaliação nº 009/2003, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista - COPAVI, na forma abaixo discriminados:

01 -Bairro Aeroporto

01.1 - Quadra 01

-Lote 01, em R$ 1.382,40 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

-Lote 02, em R$ 1.106,85 (Um mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos)

01.2 -Quadra 02

-Lote 01, em R$ 1.903,50 (Um mil, novecentos e três reais e cinqüenta centavos) ;

- Lote 02, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

- Lote 03, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

- Lote 04, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

- Lote 05, em R$ 1.195,52 (Um mil, cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) ;

-Lote 06, em R$ 1.785,60 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta).

01.3 - Quadra 03 .

- Lote 01, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

- Lote 02, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e

dois reais);
- Lote 03, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 04, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 05, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 06, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 07, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 08, em R$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais);
-Lote 09, em R$ 2.304,00 (Dois mil trezentos e quatro reais);
- Lote 11, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

01.4 -Quadra 04

-Lote 01, em R$ 1.233, 75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 02, em R$ 1.382,40 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);
-Lote 03, em R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais);

01.5 - Quadra 05

-Lote 01, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 02, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 03, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 04, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 05, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 06, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 07, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 08, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 09, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 10, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 11, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 12, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais):
-Lote 15, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 16, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 17, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais)
-Lote 18, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 19, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 20, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

01.6 - Quadra 06

-Lote 01, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 02, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 03, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 04, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 05, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 06, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 07, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 08, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 09, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 10, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 11, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
- Lote 12, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 13, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 14, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
- Lote 17, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 19, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 20, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

01.7 -Quadra 07.

-Lote 01, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 02, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 03, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 04, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e t[illegible] e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 05, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 06, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 07, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 08, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 09, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 10, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 11, em R$ 1.233, 75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 12, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 13, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 14, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 15, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
- Lote 16, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 17, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 18, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 20, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

01.8 -Quadra 08

-Lote 01, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 02, em R$ 1.152;0.0 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 03, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 04, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 05, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 06, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 07, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 08, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 09, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 10, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 11, em R$ 2.113,54 (Dois mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos);
-Lote 12, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

-Lote 13, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 14, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 15, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 17, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 18, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);
-Lote 19, em R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinqüenta e dois reais);

01.9 - Quadra 09

-Lote 01, em R$ 1.233,75 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
-Lote 02, em R$ 1.612,80 (Um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
-Lote 03, em R$ 1.696,00 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais);

2 - Bairro Cauamé

2.1 -Quadra 101

-Lote 01, em R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);
-Lote 02, em R$ 640,62 (Seiscentos e quarenta reais, sessenta e dois centavos);
-Lote 03, em R$ 640,62 (Seiscentos e quarenta reais, sessenta e dois centavos);
-Lote 04, em R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);
-Lote 06, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 07, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 08, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 09, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 10, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 11, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 12, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 17, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 18. em R$ 615.00 (Seiscentos e Quinze reais):
-Lote 19, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 20, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 21, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 22, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 23, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 24, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);

2.2- Quadra 105
- Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
- Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
- Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 13, em R$ 975,02 (Novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos);
- Lote 14, em R$ 863,62 (Oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos);
- Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.3- Quadra 106

- Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
- Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)
- Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
- Lote 14, em R$ 800,,00 (Oitocentos reais);
- Lote 15, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
- Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.4- Quadra 107

-Lote 01 em R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);
-Lote 02, em R$ 640,62 (Seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos);
-Lote 03, em R$ 640,62 (Seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos);
-Lote 04, em R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);
-Lote 05, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 06, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 07, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 08, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 09, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 10, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 11, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 12, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 14, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 15, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 18, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 19, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 20, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 21, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 23, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);
-Lote 24, em R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais);

2.5- Quadra 108

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 14, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 15, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

2.6 -Quadra 109

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

-Lote 12, em R$ 1.462,88 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
-Lote 13, em R$ 1.357,12 (Um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos);
-Lote 14, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$,768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.7- Quadra 110

-Lote 01, em R$ 846,80 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 12, em R$ 1.180,88 (Um mil, cento e oitenta reais e oitenta é oito centavos);
-Lote 13, em R$ 905,92 (Novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos);
-Lote 14, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

2.8 -Quadra 111

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 14, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

2.9 -Quadra 112

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 14, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.10- Quadra 113

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 881,25 (Oitocentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos);
-Lote 13, em R$ 1.586,25 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
-Lote 14, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oitc ıis);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oitı ...ıis);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.11- Quadra 114

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 03, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 1.321,88 (Um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos);
-Lote 12, em R$ 1.216, 12 (Um mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos);
-Lote 13, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 14, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oit ais);

2.12- Quadra 115

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 14, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 15, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.13- Quadra 116

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);

-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 14, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 15, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.14- Quadra 117

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 03, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 1.022,25 (Um mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);
-Lote 12, em R$ 881,25 (Oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);
-Lote 13, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 14, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.15- Quadra 118

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais)
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 1.480,50 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos);
- Lote 11, em R$ 1.339,50 (Um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 13, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 14, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 15, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 16, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.16- Quadra 119

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 14, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 15, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

2.17- Quadra 120

-Lote 01, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 02, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 03, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 04, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 05, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 06, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 07, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 08, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 09, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 10, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 11, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 12, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 13, em R$ 846,00 (Oitocentos e quatro e seis reais);
-Lote 14, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 15, em R$ 800,00 (Oitocentos reais);
-Lote 16, em R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais);
-Lote 17, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 18, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 19, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 20, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 21, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 22, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
-Lote 23, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);
- Lote 24, em R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais);

Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a manutenção de posseiros nos lotes urbanos que construíram suas habitações.

Art. 4 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 28 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 074/E, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

DESAPROPRIA LOTES DE TERRAS URBANOS, SITUADOS NOS BAIRROS AEROPORTO E CAUAMÉ, NESTA CIDADE, QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e inciso XI, do art. 62 combinado com alínea "d" do inciso I, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no processo nº 040/03, de 24 de julho de 2003 e o Decreto nº 023/E, de 26 de fevereiro de 2003;

Considerando a avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista, COPAVI, através do laudo de avaliação nº 009/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados os lotes de terras urbanos, situados nos bairros Aeroporto e Cauamé, declarados de interesse social através do Decreto nº 073/E, de 28 de março de 2005, de propriedade de Arthur Gomes Barradas, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 6411-SSP/RR e CIC nº 025.397.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, conforme abaixo discriminados:

1.0 - Terreno situado no Bairro Aeroporto compreende as Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09.

1.1 - Quadra 01, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 540, 00m² e Lote 02, com área de 392,50m².

1.2 -Quadra 02, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 675, 00m² ; Lote 02, com área de 450,00m² ; Lote 03, com área de 450,00 m² ; Lote 04, com área de 437,50 m² ; Lote 05, com área 467, 00 m² e Lote 06 com área de 697,50 m² .

1.3 -Quadra 03, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50m² ; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03, com área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m²; Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 875,00 m²; Lote 09, com área de 900,00 m² e Lote 11, com área de 450,00 m².

1.4 -Quadra 04, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 540,00 m² e Lote 03 com área de 562,50 m².

1.5 -Quadra 05, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03, com, área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m²; Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²; Lote 09 , com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 437,50 m², Lote 12, com área de 450,00 m²; Lote 15, com área de 450,00 m²; Lote 16, com área de 450,00 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 18, com área de 450,00 m²; Lote 19, com área 450,00 m² e Lote 20, com área de 450,00 m².

1.6 -Quadra 06, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03, com área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m²; Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²; Lote 09, com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 437,50 m² ; Lote12, com área de 450,00 m²; Lote 13, com área de 450,00 m²; Lote 14, com área de 437,50 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 19, com área de 450,00m m² e Lote 20, com área de 450,00 m² .

1.7- Quadra 07, com os seguintes lotes:

Lote 02 com área de 450,00 m²; Lote 03, com área de 450,00 m²; Lote 04 com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06, com área de 450,00 m²; Lote 07 com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²; Lote 09, com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 437,50 m²; Lote 12, com área de 450,00 m². Lote 13, com área de 450,00 m²; Lote 14, com área de 437,50 m²; Lote 15, com área de 450,00 m²; Lote 16, com área de 450,00 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 18, com área 450,00 m² e Lote 20, com área de 450,00 m².

1.8- Quadra 08, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 450,00 m²; Lote 03 com área de 450,00 m²; Lote 04, com área de 437,50 m²; Lote 05, com área de 450,00 m²; Lote 06 com área de 450,00 m² ;Lote 07, com área de 450,00 m²; Lote 08, com área de 450,00 m²: Lote 09, com área de 450,00 m²; Lote 10, com área de 450,00 m²; Lote 11, com área de 825,60 m² ;Lote 12, com área de 450,00 m²; Lote 13, com área de 437,50 m²; Lote 14, com área de 450,00 m²; Lote 15, com área de 450,00 m²; Lote 17, com área de 450,00 m²; Lote 18, com área de 450,00 m² e Lote 19, com área de 450,00 m².

1.9 -Quadra 09, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 437,50 m²; Lote 02, com área de 630,00 m² e Lote 03, com área de 662,50 m²

2.0 -Terrenos situados no bairro Cauamé compreendendo as Quadras: 101, 105,106, 107,108, 109,110,111, 112, 113, 114, 115, 116,117,118,119 e 120.

2.1- Quadra 101, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00 m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50 m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07 com área de 300,00 m²; Lote 08, com área de 300,00 m², Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00 m²; Lote 12, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00 m²; Lote 18, com área de 300,00 m²; Lote 19, com área de 300,00 m²; Lote 20, com área de 300,00 m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00 m²; Lote 23, com área de 300,00 m² e Lote 24, com área de 300,00 m².

2.2 - Quadra 105, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00 m2; Lote 02, com área de 312,50 m 2; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 345,75m²; Lote 14, com área de 306,25m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m²; Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m². Lote 21, com área de 300,00m² e Lote 22, com área de 300,00m².

2.3- Quadra 106, com os seguintes lotes:

Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07 com área de 300,00 m²; Lote 08, com área de 300,00 m², Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00 m²; Lote 12, com área de 300,00 m²; Lote 13, com área de 300,00 m²; Lote 14 com área de 312,50 m²; Lote 15, com área de 312,50 m²; Lote 16, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00 m²; Lote 18, com área de 300,00 m²; Lote 19, com área de 300,00 m², Lote 20, com área de 300,00 m²; Lote 21, com área de 300,00 m²; Lote 22, com área de 300,00 m²; Lote 23, com área de 300,00 m² e Lote 24; com área de 300, 00 m² .

2.4- Quadra 107, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00 m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50 m²; Lote 04, com área de 300,00 m² ; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07, com área de 300,00 m², Lote 08, com área de 300,00 m²; Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00 m² ;Lote 12, com área de 300,00 m²; Lote 13, com área de 300,00 m²; Lote 14, com área de 312,50 m²; Lote 15, com área de 312,50 m²; Lote 16, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00 m²; Lote 18, com área de 300,00 m²; Lote 19, com área de 300,00 m²; Lote 20, com área de 300,00 m²; Lote 21, com área de 300,00 m², Lote 23, com área de 300,00 m² e Lote 24, com área de 300,00 m².

2.5- Quadra 108, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50 m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00 m²; Lote 07, com área de 300,00 m², Lote 08, com área de 300,00 m²; Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50 m²; Lote 15, com área de 312,50 m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m²; Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00 m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.6- Quadra 109, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00 m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00 m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 518,75m²; Lote 13 com área de 481,25 m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área

300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m² e Lote 20, com área de 300,00m².

2.7- Quadra 110, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 418, 75m²; Lote 13 com área de 321,25m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m² e Lote 20, com área de 300,00m²,

2.8 -Quadra 111 com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²: Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09 com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²: Lote12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; e 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área m² 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²: Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23 com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.9- Quadra 112, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50 m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00 m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06 com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00 m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00 m²; Lote 11, com área de 300,00m² Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00 m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00 m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00 m², Lote 19, com área de 300,00 m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23 com área de 300,00 m² e Lote 24, com área de 300,00 m².

2.10 -Quadra 113, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 2,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06 com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m² Lote 12, com área de 312,50m²; Lote 13, com área de 562,50m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m² e Lote 19, com área de 300,00m².

2.11 -Quadra 114, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 300,00m²; Lote 03, com área de 300,00m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06 com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 468,75m² Lote 12, com área de 431,25m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m² e Lote 18, com área de 300,00m².

2.12 -Quadra 115, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06. com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m² Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.13 -Quadra 116, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,00m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²; Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.14- Quadra 117, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 300,00m²; Lote 03, com área de 300,00m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 362,50m²; Lote 12, com área de 312,50m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m² e Lote 18, com área de 300,00m².

2.15 -Quadra 118, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 525,00m²; Lote 11, com área de 475,00m²: Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 300,00m²; Lote 15, com área de 300,00m² e Lote 16, com área de 300,00m².

2.16- Quadra 119, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06, com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²: Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área;de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

2.17- Quadra 120, com os seguintes lotes:

Lote 01, com área de 300,00m²; Lote 02, com área de 312,50m²; Lote 03, com área de 312,50m²; Lote 04, com área de 300,00m²; Lote 05, com área de 300,00m²; Lote 06. com área de 300,00m²; Lote 07, com área de 300,00m², Lote 08, com área de 300,00m²; Lote 09, com área de 300,00m²; Lote 10, com área de 300,00m²; Lote 11, com área de 300,00m²: Lote 12, com área de 300,00m²; Lote 13, com área de 300,00m²; Lote 14, com área de 312,50m²; Lote 15, com área de 312,50m²; Lote 16, com área de 300,00m²; Lote 17, com área de 300,00m²; Lote 18, com área de 300,00m², Lote 19, com área de 300,00m²; Lote 20, com área de 300,00m²; Lote 21, com área de 300,00m²; Lote 22, com área de 300,00m², Lote 23, com área de 300,00m² e Lote 24, com área de 300,00m².

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art.15 § 1º- "c" - do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - Fica o expropriado dos lotes de terras

supracitados autorizado a habilitar-se junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista, para recebimento da importância relativa ao adimplemento do valor indenizatório.

Art. 4º - A divisão de cadastro fiscal deste Município efetuará as respectivas alterações cadastrais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 28 de março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 040/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Auristela Araújo Saldanha, Chefe de Gabinete desta Secretaria, inscrita no CPF sob nº 323.292.532-49, a receber suprimento de fundos no valor de R$ 3.275,00(três mil, duzentos e setenta e cinco reais), o período de aplicação dos recursos será de 90(noventa) dias, a contar da data do recebimento e o prazo para comprovação será de 10(dez) dias após o período de aplicação.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 041/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Edílson Damião Lima, Engº Civil CREA 0924-D/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução dos Serviços de Reforma da Cobertura do Bloco II da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma CONSTRUVIAS LTDA, conforme Processo nº 0063/2006-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de Março de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 043/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução da Obra de Construção de 380 (Trezentos e Oitenta) Módulos Sanitários, no Bairro Senador Hélio Campos, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma S & M CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 0185/2005- SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 044/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Raul Ribeiro Pinto, Engº Civil CREA 501-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução da Obra para Construção de Estacionamento na Avenida Ene Garcez, no Bairro Centro, no Município de Boa Vista RR, sob responsabilidade técnica da Firma COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 009/2006-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 31 de Março de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 045/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342 D/AM/RR (Presidente), José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798 D/AM/RR Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engª Civil CREA 0402 RR (membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Construção de Passeio e Urbanização da Parte Externa da Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma CONSTRUVIAS LTDA, conforme Processo nº 0039/2005-SMFI.

Dê -se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 31 de Março de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

SMOU/PORTARIA Nº 046/2006

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar: A Execução de Base e Pavimentação Asfáltica de Ruas no Bairro Caçari e Paraviana, no Município de Boa Vista - RR, sob responsabilidade técnica da Firma ENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Processo nº 0010/2006-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 03 de Abril de 2006.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 026/2006
FIRMA: CONSTRUVIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.981.500/0001-87..
Carta Convite nº 052/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: 0063/2006 - SMEC
FISCAL: Edílson Damião Lima, Engº Civil CREA 0924-D/RR.
OBJETO: Serviços de Reforma da Cobertura do Bloco II da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, no Município de Boa Vista - RR
Convênio: FUNDEF.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 147.547,35 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) - Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Conforme: Nota de Empenho: Nota de Empenho: 000797 - Unidade Orçamentária: 03, Funcional Programática: 12 361 0153 1.010, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99- Fonte: 09.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Anilton Moreira de Menezes - Superintendente de Infra Estrutura Urbana e Gabriel Figueira Pessoa Picanço, pela contratada.
Boa Vista-RR, Boa Vista-RR, 30 de Março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº Nº 027/2006
FIRMA: S & M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.112.834/0001-40..
Tomada de Preços nº 076/2005 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 0185/2005 - SMSA
FISCAL: Anilton Moreira de Menezes, Engº Civil CREA 2342-D/AM/RR.
OBJETO: Obra de Construção de 380 (Trezentos e Oitenta) Módulos Sanitários, no Bairro Senador Hélio Campos, no Município de Boa Vista - RR
Convênio: nº 1296/05-FUNASA/MS.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 1.090.000,00 (Hu. .lilhão e Noventa Mil Reais)- Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Conforme: Nota de Empenho: Nota de Empenho: 000804 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 17 512 0188 1.033, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01- Fonte: 02. Valor R$ 1.041.473,80 - Convênio.
Nota de Empenho: 000805 - Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 10 302 0121 1.032, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01 - Fonte : 01. Valor R$ 48.526,20 - Contrapartida.
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Anilton Moreira de Menezes - Superintendente de Infra Estrutura Urbana e Rafael Dys Farlys da da Silva, procurador da contratada.
Boa Vista-RR, 31 de Março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº Nº 028/2006
FIRMA: COEMA - PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.920/0001-64..
Tomada de Preços nº 010/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 009/2006 - SMOU
FISCAL: Raul Ribeiro Pinto, Engº Civil CREA 501-D/AM/RR.
OBJETO: Obra para a Construção de Estacionamento na Avenida Ene Garcez, no Bairro Centro, no Município de Boa Vista - RR.
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 699.100,49 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Cem Reais e Quarenta e Nove Centavos) - Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Conforme: Nota de Empenho: Nota de Empenho: 000818 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.016, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01- Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Anilton Moreira de Menezes - Superintendente de Infra Estrutura Urbana e Consuelo de Oliveira Nóbrega, pela contratada.
Boa Vista-RR, 31 de Março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº Nº 030/2006
FIRMA: ENCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.241/0001-07..
Concorrência Pública nº 002/2006 - CPL/PMBV
PROCESSO: Nº 0010/2006 - SMOU
FISCAL: José Wilson de Moura Teixeira, Tecnólogo em Construção Civil CREA 5798-D/AM/RR.
OBJETO: Execução de Base e Pavimentação Asfáltica de Ruas no Bairro Caçari e Paraviana, no Município de Boa Vista - RR
VALOR GLOBAL DA OBRA/SERVIÇO: R$ 3.213.339,23 (Três Milhões, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) - Sendo pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, Conforme: Nota de Empenho: 000837 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.016, Categoria Econômica: 4.4.90.51.01- Fonte: 01.
VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.
ASSINAM: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Anilton Moreira de Menezes - Superintendente de Infra Estrutura Urbana e Carla Brienne Rodrigues Jordão.
Boa Vista-RR, 03 de abril de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Aditivo do Contrato 042/2005
Objeto: é aditar e ratificar o instrumento particular nº 042/2005, referente à contratação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação, para atender as necessidades desta Fundação.
Prazo: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.
Programa de Trabalho: 0602.1312201852019 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: 010101
Processo: 042/2005
Contratada: E. DA SILVA OLIVEIRA - ME ,Contratante: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 31/03/2006.
Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, pela CONTRATANTE e ELTON DA SILVA OLIVEIRA pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Aditivo do Contrato Processo 108/2005
Objeto: é aditar e ratificar o instrumento particular nº 0108/2005, referente à locação de um imóvel localizado na rua C-49, nº 924 - Bairro Alvorada, que servirá de depósito e guarda de material desta Fundação.
Prazo: Fica o presente contrato alterado para prorrogação do prazo, que será de 12(doze) meses a partir de sua assinatura.
Programa de Trabalho: 0602.1312201852019 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 Fonte: 010101
Processo: 018/2005
Locador: Dhonis Moreira de Oliveira, Locatária: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA

VISTA - FETEC.
Data da Assinatura: 17/03/2006.
Assinam: RODRIGO DE HOLANDA MENEZES JUCÁ, pela locatária e Dhonis Moreira de Oliveira, Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0248/06 - SMAG.
Espécie: Contrato nº 0329/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO PAVIMENTO TÉRREO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO JOÃO FIRMINO NETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme Edital da Carta Convite nº 065/2006, Projeto Básico, Planilha de Quantitativos e Preço e Minuta do Contrato, constantes no Processo nº 0248/06 - SMAG.
Valor: R$ 13.293,30 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Unidade Orçamentária: 1201.
Funcional Programática: 04 122 0190 2.070.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: W.S. CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 05 de abril de 2006.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: EMERSON ALVES DE ARAÚJO, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, JOSÉ WILSON DE SOUZA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0148/2005 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1680/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo do contrato nº 1680/2005-PGMU, contados a partir de 01 de março de 2006, com término previsto para 01 de junho de 2006, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, dos itens nº: 01, 02, 13, 15, 35, 36, 75, 82, 88, 99, 114, 129, 130, 132, 153, 154, 169, 170, 177, 207, 209 à 211, 213 à 222, 229 à 231, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital da Criança Santo Antônio e Programas Estratégicos de Saúde, no Município de Boa Vista, constantes na planilha de Quantidade e Preços, Projeto Básico, Concorrência Pública nº 014/05-CL e seus Anexos I a III, conforme ofício nº 054/06 - SMSA, acostados nos autos do Processo nº 148/05 - SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: REMAC ODONTOMÉDICA LTDA.
Data de assinatura: 01 de março de 2006.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e ANTONIO SÉRGIO NETO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0148/2005 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1682/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo do contrato nº 1682/2005-PGMU, contados a partir de 01 de março de 2006, , tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, dos itens nº: 05, 09, 16, 21, 22, 28 a 32, 37, 38, 39, 85, 86, 89, 90, 94 a 96, 115, 116, 119, 133 à 138, 150 à 152, 155, 171, 172, 175, 176, 187, 191 à 193, 196, 203, 204, 212, 240, 247, 249 à 252, 254, 256, 261, 263 à 266, 268, 271 à 273, 276 à 282, 284 à 286, 295, 296, 301 à 304, 312, 331 e 333, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital da Criança Santo Antônio e Programas Estratégicos de Saúde, no Município de Boa Vista, constantes na planilha de Quantidade e Preços, Projeto Básico, Concorrência Pública nº 014/05-CL e seus Anexos I a III, conforme ofício nº 054/06 - SMSA, acostado nos autos do Processo nº 148/05 - SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARP-H & COIMBRA LTDA.
Data de assinatura: 01 de março de 2006.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e ALESSANDRA APARECIDA SCHIMITZ, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0148/2005 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1683/2005-PGMU.
Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo do contrato nº 1683/2005-PGMU, contados a partir de 01 de março de 2006, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, dos itens nº: 03, 04, 06 à 08, 10 à 12, 14, 23 à 25, 27, 33, 34, 40 à 52, 54 à 61, 65 à 74, 76 à 84, 87, 91, 92, 97, 98, 100, 101 à 113, 117, 118, 120, 123 à 128, 131, 139 à 149, 157 à 168, 173, 174, 178 à 185, 188 à 190, 195, 197, 198, 202, 205, 206, 208, 223 à 228, 232 à 234, 236 à 239, 241 à 246, 248, 253, 257, 258, 262, 269, 270, 274, 275, 292 à 294, 297 à 300, 305 à 311, 317, 328 à 330, 332, 334 à 336, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital da Criança Santo Antônio e Programas Estratégicos de Saúde, no Município de Boa Vista, constantes na planilha de Quantidade e Preços, Projeto Básico, Concorrência Pública nº 014/05-CL e seus Anexos I a III, conforme ofício nº 054/06 - SMSA, acostado nos autos do Processo nº 148/05 - SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática n.º 10 301 0015 2.045.
Categorias Econômicas: 3.3.90.30.22.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de assinatura: 01 de março de 2006.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e JOÃO BATISTA CARVALHO DE AGUIAR, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0148/2005 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1684/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo do contrato nº 1684/2005-PGMU, contados a partir de 01 de março de 2006, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, nº: 17 à 20, 62, 63, 93, 186, 199 à 201, 287 à 291, 313 à 316, 318 à 327, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital da Criança Santo Antônio e Programas Estratégicos de Saúde, no Município de Boa Vista, constantes na planilha de Quantidade e Preços, Projeto Básico, Concorrência Pública nº 014/05-CL e seus Anexos I a III conforme ofício nº 054/06 - SMSA, acostado nos autos do Processo nº 148/05 - SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 301 0015 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.22.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FASA LTDA.
Data de assinatura: 01 de março de 2006.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, Representante do CONTRATANTE/INTERVENIENTE e ANTONIO SÉRGIO NETO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 003/2006 - SMDA.
Espécie: Contrato nº 0323/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ANUAL NAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO (MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS), no Município de Boa Vista - RR, conforme Edital da Tomada de Preços nº 011/2006, Projeto Básico, Planilha de Quantitativos de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, constantes no Processo nº 003/06 - SMDA.
Valor: R$ 83.947,90 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 605 0145 2.080.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio..
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Data de Assinatura: 04 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MANOEL ELIZEU ALVES, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e CRISTIANO NOBRE CHAVES, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0020/06 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0326/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE), conforme Edital da Tomada de Preços nº 009/06, Projeto Básico nº 03/06, Minuta do Contrato, Planilha de Quantitativo e Preços, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo dos Serviços, Cronograma Físico Financeiro e Projeto de Engenharia, constantes no Processo nº 0020/2006 - SMSA.
Valor: R$ 1.298.112,28 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e doze reais e vinte oito centavos).
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 10 302 0121 1.032.
Categorias Econômicas: 4.4.90.51.01.
Fonte de Recursos: Convênio e Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.
Data de Assinatura: 05 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 8.666/93.
Assinam: MÁRIO CAPRIGLIONE, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0032/2006
Processo 0029/2006-SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:
Objeto: aquisição de material para implantação de iluminação pública, no município de Boa Vista.
Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário
Tipo de Licitação: Menor Preço
Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.
Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 26/04/2006, às 09:00h.
Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 24 de abril de 2006, em dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0071/06-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0023/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SMEC.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preços, epigrafada, com base na documentação analisada, resolveu: INABILITAR as empresas OXIGÊNIO CENTRO NORTE IND. E COMERCIO IMP. E EXP. LTDA e DISK GÁS E ÁGUA LTDA e HABILITAR a empresa M. B. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por atender os dispositivos do Edital da Tomada de Preços nº 023/06. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0071/06-SMEC, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº: 0061/06-SMEC
TOMADA DE PREÇO N.º 018/06
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS CRECHES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica ao licitante habilitado que, fica marcada para às 10:00 horas do dia 11 de abril de 2006 (terça feira) na sala de reunião desta CPL, a reunião pública para abertura da proposta da Tomada de preço acima epigrafada.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0059/06-SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 017/06
OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS CASAS MÃES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, com base na documentação analisada, INABILITAR as empresas COOPERATIVA DOS TRABALHOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUCOOP e PADRÃO ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. HABILITAR as empresas ENGECEL ENGENHARIA LTDA e ENCON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem os dispositivos do Edital de Tomada de Preço nº 017/06. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0059/05-SMEC, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0082/2006
Processo 0014/2006-SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0014/2006-SMDA - Convite nº 0082/2006, tendo como objeto: Aquisição de material permanente, em favor das empresas MARCA COM. E REP. LTDA - EPP, pelo valor de R$ 9.671,00 (nove mil seiscentos e setenta e um reais), e ELETRISUL COM. E REP. LTDA pelo valor de R$ 5.261,00 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais), por apresentarem Menor Preço Por Item, perfazendo o valor total de R$ 14.932,00 (quatorze mil novecentos e trinta e dois reais).

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0080/2006
Processo 0050/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0050/2006-SMSA - Convite nº 0080/2006, tendo como objeto: Aquisição de material de expediente, em favor da empresa MOURÃO E LIRA LTDA - ME, por apresentar Menor Preço Por Item, pelo valor de R$ 12.499,20 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Mário Capriglione
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0083/2006
Processo 0048/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0048/2006-SMSA - Convite nº 0083/2006, tendo como objeto: Aquisição de material médico-hospitalar emergencial para suprir o HCSA, em favor da empresa CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA, por apresentar Menor Preço Por Item, pelo valor de R$ 78.547,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Mário Capriglione
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0077/2006
Processo 0078/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0078/2006-SMEC - Convite nº 0077/2006, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo para atender a Escola Comunitária, em favor da empresa COMERCIAL PH CENTER LTDA, por apresentar Menor Preço Por Item, pelo valor de R$ 4.544,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0079/2006
Processo 0058/2006-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0058/2006-SMGA - Convite nº 0079/2006, tendo como objeto: Aquisição de insumos para atender as necessidades da Superintendência de Serviços Ambientais, em favor da empresa V. BEZERRA - ME, por apresentar Menor Preço Por Item, pelo valor de R$ 14.995,44 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Luciana Surita da Motta Macêdo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2006
FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.066.112/0001-70, providenciar a execução da obra/serviço, objeto da Carta Convite nº 004/06 e do Contrato Administrativo nº 002/06, constante no Processo 037/06
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de trânsito, consubstanciada na Sinalização Viária Horizontal e Vertical da Av. Ataíde Teive, trecho da Avenida Curitiba à Av. São Sebastião, com fornecimento de material e mão de obra necessários.
FISCAIS: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA nº 0786D/R, Irlam Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, sob a presidência do primeiro.
VALOR GLOBAL DA OBRA/ SERVIÇO: R$ 148.370,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta Reais)
PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir desta Ordem.
Boa Vista, 17 de março de 2006

Marcondes Saraiva Grangeiro
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Jucilene Souza Vieira
Presidente da Comissão de Fiscalização
Portaria/Pres nº 005/06

Vicência Maria Barroso Praciano
Sócia - Construtora Blokus Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2006
FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.066.112/0001-70, providenciar a execução da obra/serviço, objeto da Carta Convite nº 005/06 e do Contrato Administrativo nº 003/06, constante no Processo 038/06.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de trânsito, consubstanciada na Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Instalação de Dispositivos Auxiliares na Av. Carlos Pereira de Melo, Av. João Alencar A Cidade Satélite, com fornecimento de material e mão de obra necessários.
FISCAIS: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA nº 0786D/R, Irlam Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, sob a presidência do primeiro.
VALOR GLOBAL DA OBRA/ SERVIÇO: R$ 99.510,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e dez Reais).
PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir desta Ordem.
Boa Vista, 17 de março de 2006

Marcondes Saraiva Grangeiro
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Jucilene Souza Vieira
Presidente da Comissão de Fiscalização
Portaria/Pres nº 005/06

Vicência Maria Barroso Praciano
Sócia - Construtora Blokus Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2006

FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.066.112/0001-70, providenciar a execução da obra/serviço, objeto da Carta Convite nº 006/06 e do Contrato Administrativo nº 004/06, constante no Processo 040/06.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de trânsito, consubstanciada na Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Instalação de Dispositivos Auxiliares na Av. Dom Aparecido Dias, trecho Rua Q à Av. Carlos Pereira de Melo, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

FISCAIS: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA nº 0786D/R, Irlam Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, sob a presidência do primeiro.

VALOR GLOBAL DA OBRA/ SERVIÇO: R$ 53.170,00 (Cinqüenta e três mil e cento e setenta reais).

PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir desta Ordem.

Boa Vista, 27 de março de 2006

Marcondes Saraiva Grangeiro
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Jucilene Souza Vieira
Presidente da Comissão de Fiscalização
Portaria/Pres nº 005/06

Vicência Maria Barroso Praciano
Sócia - Construtora Blokus Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2006

FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.066.112/0001-70, providenciar a execução da obra/serviço, objeto da Carta Convite nº 007/06 e do Contrato Administrativo nº 006/06, constante no Processo 041/06.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de trânsito, consubstanciada na Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Instalação de Dispositivos Auxiliares na Av. Ataíde Teive, trecho Av. São Sebastião à Av. Terêncio Lima, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

FISCAIS: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA nº 0786D/R, Irlam Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, sob a presidência do primeiro.

VALOR GLOBAL DA OBRA/ SERVIÇO: R$ 148.300,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).

PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir desta Ordem.

Boa Vista, 27 de março de 2006

Marcondes Saraiva Grangeiro
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Jucilene Souza Vieira
Presidente da Comissão de Fiscalização
Portaria/Pres nº 005/06

Vicência Maria Barroso Praciano
Sócia - Construtora Blokus Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2006

FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.066.112/0001-70, providenciar a execução da obra/serviço, objeto da Carta Convite nº 008/06 e do Contrato Administrativo nº 007/06, constante no Processo 042/06.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de trânsito, consubstanciada na Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Instalação de Dispositivos Auxiliares na Av. Mário Homem de Melo, trecho Av. Dr. Silvio Botelho à Av. São Sebastião, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

FISCAIS: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA nº 0786D/R, Irlam Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, sob a presidência do primeiro.

VALOR GLOBAL DA OBRA/ SERVIÇO: R$ 148.896,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir desta Ordem.

Boa Vista, 27 de março de 2006

Marcondes Saraiva Grangeiro
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Jucilene Souza Vieira
Presidente da Comissão de Fiscalização
Portaria/Pres nº 005/06

Vicência Maria Barroso Praciano
Sócia - Construtora Blokus Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2006

FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.066.112/0001-70, providenciar a execução da obra/serviço, objeto da Carta Convite nº 009/06 e do Contrato Administrativo nº 008/06, constante no Processo 043/06.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de trânsito, consubstanciada na Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Instalação de Dispositivos Auxiliares na Av. Princesa Isabel, trecho Av. Venezuela à Rua Pacu, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

FISCAIS: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA nº 0786D/R, Irlam Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, sob a presidência do primeiro.

VALOR GLOBAL DA OBRA/ SERVIÇO: R$ 149.912,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e doze reais).

PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir desta Ordem.

Boa Vista, 27 de março de 2006

Marcondes Saraiva Grangeiro
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Jucilene Souza Vieira
Presidente da Comissão de Fiscalização
Portaria/Pres nº 005/06

Vicência Maria Barroso Praciano
Sócia - Construtora Blokus Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2006

FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA inscrita no CNPJ nº 02.066.112/0001-70, providenciar a execução da obra/serviço, objeto da Carta Convite nº 010/06 e do Contrato Administrativo nº 009/06, constante no Processo 046/06.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de trânsito, consubstanciada na Instalação de Dispositivos Auxiliares na Av. Ataíde Teive, trecho Av. Curitiba à Av. São Sebastião, com fornecimento de material e mão de obra necessários.

FISCAIS: Jucilene Souza Vieira, Engenheira Civil CREA nº 0786D/R, Irlam Araújo Guimarães, Chefe de Divisão de Educação para o Trânsito, e Edmilson Medeiros de Andrade, Chefe de Divisão de Apoio Logístico, sob a presidência do primeiro.

VALOR GLOBAL DA OBRA/ SERVIÇO: R$ 119.840,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: 30 dias corridos, contados a partir desta Ordem.

Boa Vista, 27 de março de 2006

Marcondes Saraiva Grangeiro
Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Jucilene Souza Vieira
Presidente da Comissão de Fiscalização
Portaria/Pres nº 005/06

Vicência Maria Barroso Praciano
Sócia - Construtora Blokus Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 0002/2006

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
NOME FANTASIA: *****
C.N.P.J. nº 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant nº 195-E Bairro: Centro
EMPREENDIMENTO: Duplicação/Restauração da BR-174.
LOCALIZAÇÃO: Subtrecho da BR-174 compreendido entre o Km 505,10 e Km 495,90 (Boa Vista)
ÁREA LICENCIADA: 9,30 Km VALIDADE: 2 anos
PROCESSO nº 0074/2005 - SMOU

A Secretaria de Obras e Urbanismo - SMOU está autorizada a realizar os estudos ambientais referente à implantação da obra de duplicação/Restauração da BR-174 no subtrecho acima especificado.

Boa Vista, 22 de março de 2006

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Adriana Campos de Brito Duar
Superintendente de Proteção Ambiental

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS

1. Publicar a autorização no Diário Oficial do Município de Boa Vista ou num jornal de grande circulação no Município.
2. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA autorização para toda e qualquer alteração no projeto, bem como a paralisação de qualquer uma das etapas do empreendimento.
3. O pedido de autorização de instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 60 dias antes do início as obras acompanhado do Plano de Controle Ambiental, de acordo com o Parecer Ambiental nº 009 - LIC/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 0004/2006

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
C.N.P.J. nº 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant nº 195-E Bairro: Centro
EMPREENDIMENTO: Duplicação da ponte sobre o igarapé Grande; construção dos viadutos da interseção do Raiar do Sol com a BR-174/Sul (Km 500,32) e construção do viaduto da interseção do Contorno Oeste de Boa Vista com a BR-174/Sul (km 496,10)
LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR-174 no trecho compreendido entre o Km 505,10 e Km 495,90 (Boa Vista)
ÁREA LICENCIADA: **** VALIDADE: 2 anos
PROCESSO nº 0074/2005 - SMOU

A Secretaria de Obras e Urbanismo - SMOU está autorizada a realizar os estudos ambientais referente à implantação do empreendimento acima especificado.

Boa Vista, 22 de março de 2006

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Adriana Campos de Brito Duar
Superintendente de Proteção Ambiental

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS

1. Publicar a autorização no Diário Oficial do Município de Boa Vista ou num jornal de grande circulação no Município.
2. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA autorização para toda e qualquer alteração no projeto, bem como a paralisação de qualquer uma das etapas do empreendimento.
3. O pedido de autorização de instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 60 dias antes do início das obras acompanhado do Plano de Controle Ambiental, de acordo com o Parecer Ambiental nº 009 - LIC/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGI
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº 0005/2006

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU
C.N.P.J. nº 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant nº 195-E Bairro: Centro
EMPREENDIMENTO: Pavimentação do Contorno Oeste de Boa VistaLOCALIZAÇÃO: início no Km 496,10 da Rodovia BR-174/Sul e término no Km 524,10 da Rodovia BR-174/Norte
ÁREA LICENCIADA: 28,67 km VALIDADE: 2 anos
PROCESSO nº 0074/2005 - SMOU

A Secretaria de Obras e Urbanismo - SMOU está au zada a realizar os estudos ambientais referente à imple ção do empreendimento acima especificado.

Boa Vista, 22 de março de 2006

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Adriana Campos de Brito Duar
Superintendente de Proteção Ambiental

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS

1. Publicar a autorização no Diário Oficial do Município de Boa Vista ou num jornal de grande circulação no Município.
2. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA autorização para toda e qualquer alteração no projeto, bem como a paralisação de qualquer uma das etapas do empreendimento.
3. O pedido de autorização de instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 60 dias antes do início das obras acompanhado do Plano de Controle Ambiental.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA